

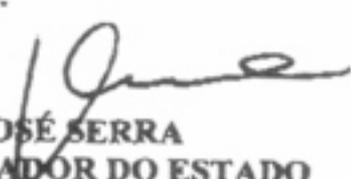


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SC-1.281/2007
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU
CASA DE PORTINARI
ASSUNTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARCERIAS.

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, a manifestação do Secretário de Gestão Pública e o Parecer nº 0326/2008, da Assessoria Jurídica do Governo, com fundamento na Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, qualifico a Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari, CNPJ nº 01.845.656/0001-78, como organização social da área da cultura, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Pasta da Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, 10 DE
abril DE 2008.


JOSÉ SERRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11 ABR 2008